



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão de Gestão do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFRGS - CGUABNAUFRGS
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Anexo III sala 213

EDITAL

EDITAL SEAD/UAB Nº 02, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFRGS

A Secretaria de Educação a Distância (SEAD) e a Coordenação UAB/UFRGS comunicam aos interessados e disciplinam o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

1.2 A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.4 A divulgação do presente Edital, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica da SEAD:

<http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

2.1 Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UFRGS, são disponibilizadas: 01 (uma) vaga, mais cadastro reserva, na função Assistente pedagógico - gestão e 01 (uma) vaga, mais cadastro reserva, na função Assistente pedagógico - acadêmico

2.2 A função Assistente pedagógico - gestão possui as seguintes atribuições:

- Planejar, elaborar e acompanhar os instrumentos de descentralização orçamentária para oferta das ações no âmbito do sistema UAB (planos de trabalho, prestação de contas, relatórios parciais e finais de cumprimento de objetos, etc);
- Realizar controle e registro das informações nos sistemas informatizados da UAB e das Fundações de Apoio;
- Participar de comissões de avaliação e de aferição de reserva de vagas de ações afirmativas, nos processos seletivos de estudantes e equipes dos cursos;
- Prestar atendimento e assessoria à execução financeira dos recursos junto aos cursos em andamento da UAB/UFRGS;
- Realizar a operacionalização das atividades administrativas e financeiras da UAB na UFRGS e junto às Fundações de Apoio;
- Participar em reuniões quando convocado;
- Realizar interlocuções com equipes da UFRGS, Fundações de Apoio e UAB/CAPES;
- Elaborar relatórios semestrais no âmbito de suas atribuições, ou quando solicitado;
- Realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade.

2.3 A função Assistente pedagógico - acadêmico possui as seguintes atribuições:

- Realizar assessoria e acompanhamento pedagógico aos cursos, nas questões relacionadas à modalidade EaD;
- Participar da gestão técnica da plataforma de aprendizagem Moodle (configurações, desempenho, performance, etc.);
- Participar de comissões de avaliação e de aferição de reserva de vagas de ações afirmativas, nos processos seletivos de estudantes e equipes dos cursos;

- Prestar suporte técnico e pedagógico acerca de ferramentas de TI e Moodle;
- Elaborar e/ou atualizar materiais instrucionais para apoio aos usuários;
- Ministras atividades de capacitação relacionadas à ferramentas de TI e ao Moodle;
- Participar de grupos de trabalho e/ou outras comissões relacionadas à EaD;
- Participar em reuniões quando convocado;
- Realizar interlocuções com equipes da UFRGS e da UAB/CAPES;
- Elaborar relatórios semestrais no âmbito de suas atribuições, ou quando solicitado;
- Realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

São requisitos exigidos aos candidatos:

3.1 Assistente pedagógico - gestão:

3.1.1 Ser técnico administrativo da UFRGS (ativo ou aposentado);

3.1.2 Possuir formação completa em nível superior;

3.1.3 Possuir experiência profissional de no mínimo 1 ano em atividades relacionadas à: coordenação e/ou execução de projetos junto a fundações de apoio à UFRGS; ou elaboração/execução de termos de execução descentralizada do Governo Federal. Comprovar com declaração/atestado ou RAD, nesse caso a atuação deverá estar grifada no RAD apresentado na inscrição.

3.2 Assistente pedagógico - acadêmico:

3.2.1 Ser técnico administrativo da UFRGS (ativo);

3.2.2 Possuir formação completa em nível superior;

3.2.3 Possuir experiência profissional de no mínimo 1 ano em atividades relacionadas à: gestão do Moodle e suporte a ferramentas de TI/ Moodle; ou assessoria pedagógica na modalidade EaD. Comprovar com declaração/atestado ou RAD, nesse caso a atuação deverá estar grifada no RAD apresentado na inscrição.

4. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES.

4.2 O valor da bolsa mensal para as vagas de assistente pedagógico - gestão e assistente pedagógico - acadêmico será de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

4.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.4 A carga horária de atuação será de 15 (quinze) horas semanais presenciais (nos Campi da UFRGS). A participação não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais, em caso de servidor ativo.

4.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

4.6 Os candidatos selecionados neste Edital poderão integrar projetos em Interações Acadêmicas (IAPs) em até no máximo 10 (dez) horas semanais, sem ou com bolsa (nos casos em que o acúmulo não for indevido, conforme item 4.5).

4.5 O período de atuação será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado, interrompido e retomado pelo período de vigência do Edital, conforme item 11.1, mediante disponibilidade financeira, demanda de atividades nos projetos e avaliação da atuação do bolsista pela coordenação UAB/UFRGS.

4.6 Serão mantidos os pagamentos para bolsistas que se afastarem temporariamente das suas atividades, em virtude do nascimento de descendente de 1º grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, conforme legislação aplicável.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do formulário eletrônico: <https://www.ufrgs.br/sead/formulario-inscricao/>, no período estabelecido no cronograma (item 7).

5.2 No formulário de inscrição deverão ser preenchidos os dados pessoais e inseridos os seguintes documentos (em PDF):

- Quadro de pontuação individual preenchido (Anexo I ou II, conforme a vaga);
- Relatório de Atividades Docentes (RAD) - versão certificada obtida no portal do servidor (com os itens pontuados grifados) e/ou documentação complementar;
- Diploma (frente e verso) da formação em nível superior;
- Comprovante da experiência requerida no item 3. Serão admitidos: RAD ou atestados, declarações, entre outros, que sejam emitidos/assinados pelo setor de pessoal competente ou responsável pelo projeto/setor, contenham data de início e de término do trabalho realizado e atividades desenvolvidas;
- Memorial descritivo (conforme item 6.4).

5.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das vagas previstas neste Edital. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada a que for registrada por último.

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.5 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma (item 7).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por 3 (três) docentes e/ou técnicos administrativos da UFRGS, que serão nomeados em até 5 (cinco) dias após o fim do prazo de recebimento das inscrições.

6.2 A seleção ocorrerá por meio de análise curricular e de memorial descritivo.

6.3 A análise curricular terá a seguinte pontuação:

6.3.1 Vaga de assistente pedagógico - gestão:

Descrição	Pontuação	Máximo
* Formação		
Cursos de extensão, capacitação ou treinamento realizados em área relacionada à Gestão ou Administração Pública (comprovar com declaração/atestado ou RAD, nesse caso a atuação deverá estar grifada no RAD apresentado na inscrição).	0,25 por curso	3,0
* Experiência		
Experiência em atividades administrativas (CD ou FG) ou de representação na UFRGS (comprovar com RAD).	0,5 por semestre	3,0
Experiência de atuação no sistema UAB (comprovar com declaração/atestado ou RAD, nesse caso a atuação deverá estar grifada no RAD apresentado na inscrição).	0,5 por semestre	4,0
TOTAL		10,0

6.3.2 Vaga de assistente pedagógico - acadêmico:

Descrição	Pontuação	Máximo
* Formação		
Especialização concluída	0,5 por título	0,5
Mestrado concluído	1,0 por título	1,0
Doutorado concluído	1,5 por título	1,5
* Experiência		
Cursos de extensão, capacitação ou treinamento ministrados em área relacionada à EaD, TI ou Moodle	0,5 por curso	3,0

(comprovar com declaração/atestado ou RAD, nesse caso a atuação deverá estar grifada no RAD apresentado na inscrição).		
Experiência de atuação no sistema UAB (comprovar com declaração/atestado ou RAD, nesse caso a atuação deverá estar grifada no RAD apresentado na inscrição).	0,5 por semestre	4,0
TOTAL		10,0

6.4 A nota do memorial descritivo será de no máximo 10,0 pontos e será composta pelos itens abaixo:

6.4.1 Vaga de Assistente pedagógico - gestão:

Memorial descritivo com no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas	
Aspectos teóricos relacionados ao sistema UAB (metodologias, legislação, programas, materiais)	5,0
Descrição da relação entre as atividades do quadro de pontuação individual ou outras desenvolvidas ao longo da trajetória, com as atribuições do item 2.2	5,0
TOTAL	10,0

6.4.2 Vaga de Assistente pedagógico - acadêmico:

Memorial descritivo com no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas	
Aspectos teóricos relacionados à EaD e ao sistema UAB (metodologias, legislação, programas, materiais)	5,0
Descrição da relação entre as atividades do quadro de pontuação individual ou outras desenvolvidas ao longo da trajetória, com as atribuições do item 2.3	5,0
TOTAL	10,0

6.5 A pontuação final (análise curricular + memorial descritivo) terá um total máximo de 20,0 pontos.

6.6 Serão classificados em ordem decrescente os candidatos com pontuação igual ou superior a 10,0 pontos.

6.7 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- maior pontuação no memorial descritivo;
- maior pontuação na análise curricular;
- sorteio.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	27/11/2024
Prazo para impugnação do Edital	03/12/2024
Recebimento de inscrições	27/11 a 12/12/2024
Divulgação das inscrições homologadas e resultado preliminar	14/01/2025
Prazo para recursos	14 a 20/01/2025
Divulgação do resultado final	até 27/01/2025

8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD: <http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>, conforme cronograma do Edital (item 7).

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso aos resultados deste Edital nos prazos estabelecidos no item 7.

9.2 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do formulário eletrônico: <https://www.ufrgs.br/sead/formulario-recurso/>

9.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

9.4 Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 6.1 deste Edital.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.

10.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação e o início da vigência da bolsa de que trata o item 4.5 ocorrerá somente após os trâmites internos, com a entrega de toda documentação* pelo candidato selecionado.

*Para implementação da bolsa dos candidatos selecionados será necessária a entrega de formulário de cadastramento e declaração de não acúmulo de bolsas, com assinatura digital verificada, e cópias dos documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência e de conta corrente, diplomas e comprovante de atendimento dos requisitos.

10.3 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas constantes no item 2.1 poderão ser chamados em caso de disponibilidade durante o período de vigência do Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de validade deste Edital será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos.

11.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site da SEAD (<http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4 A SEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

11.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

11.6 A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

11.7 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital (item 6.1).

Lovois de Andrade Miguel

Secretário de Educação a Distância (SEAD/UFRGS)

Coordenador UAB/UFRGS

Laura Wunsch

Coordenadora Adjunta UAB/UFRGS



Documento assinado eletronicamente por **LAURA WUNSCH, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 27/11/2024, às 09:31, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LOVOIS DE ANDRADE MIGUEL, Secretário(a) da Secretaria de Educação a Distância**, em 27/11/2024, às 16:34, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **6303241** e o código CRC **4039D40C**.

